



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS - CREA-AM

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023-CREA-AM**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023-CREA-AM, SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL, DIESEL S10) DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO CREA-AM, ATRAVÉS DE CARTÕES ELETRÔNICOS, EM REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CREA-AM E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM**, entidade de fiscalização do exercício profissional instituído pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº 04.322.541/0001.97, com sede na Rua Costa Azevedo, 174 – Centro – Manaus-AM, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Eng. Pesca **ALZIRA MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrito no CREA-AM sob o nº. 0418122350 e CPF nº 606.XXX.XXX-20, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, de acordo com as atribuições conferidas.

**CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Açu nº 47 – Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP - CEP:13098-335, neste ato representado pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade nº 48.xxx.01x-4 e CPF nº 371.xxx.xxx-40.

As partes ajustam e acordam entre si o **2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço 01/2023**, Processo Administrativo nº 2645375/2022 e 26814726/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS – CREA-AM

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a Cláusula primeira do **1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 01/2023**, prorrogando-se o prazo de vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, com **início em 11/03/2025 e término em 10/03/2026**, conforme especificado nos autos do processo de renovação (protocolo nº 2681426/2024).


**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2023**, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente termo aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente **Termo aditivo de prazo do Contrato de prestação de Serviço nº 01/2023**, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em 3 (três) vias de igual teor e forma

Manaus-AM, 26 de fevereiro de 2025.

  
Eng. Pesca **ALZIRA MIRANDA DE OLIVERA**  
**Presidente do CREA-AM**  
CONTRATANTE

  
**RENATA NUNES FERREIRA**  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CONTRATADA

Carlos Eduardo Silva Fernandes  
CPF: 423.422.118-05  
RG: 45.259.994-5

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: Nadia Nara Alves Pinto  
RG: 0984313-2